



000006

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA****RESOLUÇÃO Nº 2.897, DE 05 DE ABRIL DE 2.005.****“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798A, 20 DE DEZEMBRO DE 1.990”**

(Projeto de Resolução nº 026/05, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Windson Pinheiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O item f) do Inciso VI do Artigo 26 da Resolução nº 1.798A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

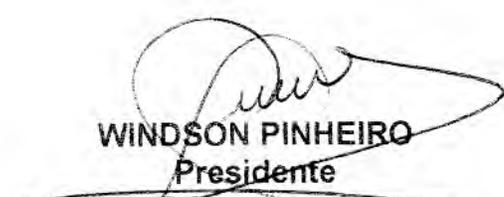
*“ Art. 26 - ...VI- ... f) organizar a Ordem do Dia, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes da Sessão respectiva, fazendo dela constar obrigatoriamente, com ou sem parecer das Comissões e antes do término do prazo, os projetos de lei com prazo de apreciação, bem como os projetos e o veto de que tratam os artigos 64, § 2º e 66, § 6º, da Constituição Federal; ”*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de abril de 2.005.

  
**DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA**  
Vice – Presidente

  
**ROBINSON PINHEIRO**  
2º Secretário

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

  
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cinco (05) de abril de dois mil e cinco (2005).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Administrativa